

Detalhe do Produto: PREGABALINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	73.663.650/0001-90	Autorização	1.02.352-8
Processo	25351.338889/2013-85	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	02/01/2018
Nome Comercial	PREGABALINA	Registro	123520251	Vencimento do registro	01/2028
Princípio Ativo	PREGABALINA			Medicamento de referência	LYRICA
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	ANTICONVULSIVANTES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14 ATIVA	1235202510019	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28 ATIVA	1235202510027	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 56 ATIVA	1235202510035	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14 ATIVA	1235202510043	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28 ATIVA	1235202510051	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Princípio Ativo	PREGABALINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - Blister de alumínio e plástico transparente - Secundária - Cartucho (Cartolina)				
Local de Fabricação	Fabricante: SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LIMITED. Endereço: VILLAGE GANGUWALA, PAONTA SAHIB 173 025, DISTRICT SIRMOUR, HIMACHAL PRADESH. - ÍNDIA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 56 ATIVA	1235202510061	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	75 MG CAP DURA CT BL AL AL X 14 ATIVA	1235202510078	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	75 MG CAP DURA CT BL AL AL X 28 ATIVA	1235202510086	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	75 MG CAP DURA CT BL AL AL X 56 ATIVA	1235202510094	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	150 MG CAP DURA CT BL AL AL X 14 ATIVA	1235202510108	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	150 MG CAP DURA CT BL AL AL X 28 ATIVA	1235202510116	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	150 MG CAP DURA CT BL AL AL X 56 ATIVA	1235202510124	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7 ATIVA	1235202510132	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1235202510140	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA	1235202510159	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 280 ATIVA	1235202510167	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1235202510175	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 280 ATIVA	1235202510183	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1235202510191	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7 ATIVA	1235202510205	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1235202510213	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

1035

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA	1235202510221	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses

20/07/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ROSUVASTATINA CALCICA

Nome da Empresa Detentora do Registro	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	73.663.650/0001-90	Autorização	1.02.352-8
Processo	25351.703436/2011-05	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	18/05/2015
Nome Comercial	ROSUVASTATINA CALCICA	Registro	123520232	Vencimento do registro	05/2025
Princípio Ativo	rosuvastatina cálcica			Medicamento de referência	CRESTOR
Classe Terapêutica	ANTILIPEMICOS			ATC	ANTILIPEMICOS
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ATIVA	1235202320015	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
2	10 MG COM REV CT BL AL AL DESSEC X 30 ATIVA	1235202320023	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
3	10 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ATIVA	1235202320031	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
4	10 MG COM REV CT BL AL AL DESSEC X 60 ATIVA	1235202320041	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
5	20 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ATIVA	1235202320058	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
6	20 MG COM REV CT BL AL AL DESSEC X 30 ATIVA	1235202320066	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
7	20 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ATIVA	1235202320074	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses

20/07/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

8	20 MG COM REV CT BL AL AL DESSEC X 60 ATIVA	1235202320082	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
9	10 MG COM REV CT BL AL AL X 14 ATIVA	1235202320090	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
10	10 MG COM REV CT BL AL AL DESSEC X 14 ATIVA	1235202320104	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
11	20 MG COM REV CT BL AL AL X 14 ATIVA	1235202320112	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
12	20 MG COM REV CT BL AL AL DESSEC X 14 ATIVA	1235202320120	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
14	5 MG COM REV CT BL AL AL X 14 - 14 ATIVA	1235202320147	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
17	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30 - 17 ATIVA	1235202320171	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses
18	5 MG COM REV CT BL AL AL X 60 - 18 ATIVA	1235202320181	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/05/2015	24 meses



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:39 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **9030.217D.F2D3.1651**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1039

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025088205-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 50902/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 2007134 - MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83
Endereço: RUA BRESCIA, 184
Complemento: BARRACÃO 02
Bairro: MAUA
Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 18/11/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 50902/2021

Colombo, 19 de outubro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 05.912.018/0001-83**Razão Social:** MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE SA**Endereço:** R. BRESÍCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2021 a 19/11/2021**Certificação Número:** 2021102101454858211536

Informação obtida em 28/10/2021 11:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/09/2003			
NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCOSOLUCOES EM SAUDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERCOSOLUCOES.FAR.BR		TELEFONE (41) 3139-3800/ (41) 3039-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 11:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BRESCIA	NUMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERCOSOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (41) 3139-3800 / (41) 3039-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 11:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.912.018/0001-83
Certidão nº: 29852005/2021
Expedição: 29/09/2021, às 15:28:07
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ 05.912.018/0001-83, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 27 de Setembro de 2021, 16:41:57

ELISANGELA MASCHIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida na rua Brésia nº 184 – Barracão 2 – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná, é fornecedora de medicamentos para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE- SC, onde os medicamentos fornecidos são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presente data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, e portanto tendo um bom conceito técnico junto a este município.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

VIGÊNCIA: De 10/10/2019 A 09/10/2020

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ZELBORAF 240MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	55,00	ZELBORAF 240MG CX C7	0,0000	5.784,80	318.164,00
Total do Participante ----->							318.164,00
Total Geral ----->							318.164,00

Por ser verdade, firmo a presente.

Água Doce, 16 de novembro de 2020.

Joana Ferretti Mendes

Nome: Joana Ferretti Mendes
Cargo: Farmacêutica
RG: 454228-7
CPF: 058.970.779-59

Joana Ferretti Mendes
Farmacêutica
CPF: 058.970.779-59

Lorete Lourdes Pantano Ghisleni

Nome: Lorete Lourdes Pantano Ghisleni
Cargo: Secretária de Saúde
RG: 214314-6
CPF: 710.426.109-59

Lorete Pantano Ghisleni
Secretária de Saúde e Promoção Social



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061611202916289631-1
Data: 16/11/2020 15:28:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR94077-PBQO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 16:28:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67061611202916289631-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4fb67b1acb9b19186478182674f4eccb48aeb7eb359c21ff836fb5059532e27669228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Merco soluções em Saúde S/A.**, inscrita sob o CNPJ nº. **05.912.018/0001-83**, estabelecida na Rua Brésia, nº 184 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2, na cidade de Colombo, estado do Paraná, é fornecedora de **Medicamentos** para o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, gozando, portanto de um bom conceito técnico junto a este Consórcio.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2017.

Julio Cezar Woehl

Pregoeiro/Farmacêutico CRF-PR 12.696

RG: 3.168.129 SSP SC

CPF: 003.410.989-73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 13:50:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67061808207937500724-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a6fb998c13b9464bc43d16a21a63cf0c0dc029d94da5f6c26ef6fb354a5c4db97e2b228e338fddcdf62a8065110d0b5f87b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**, com endereço a Rua Brésia, nº 184 – Parte Integrante do Parque industrial Olivetti 2, CEP: 83.413-575, Colombo - PR inscrita no CNPJ sob o número 05.912.018/0001-83, forneceu a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA, o medicamento abaixo especificado:

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3080/2017 – Nota Fiscal nº 80.441.

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3080/2017 – Nota Fiscal nº 80.442.

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3999/2017 – Nota Fiscal nº 82.053.

Atestamos ainda, que até a presente data não houve nenhum fato que desabone a referida empresa.

Curitiba, 24 de novembro de 2017.

Maurício Portella
Farmacêutico
CRM-AF/SMS
Curitiba
CNPJ 13.792.329/0001-84



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061808200099375210-1
Data: 18/08/2020 13:41:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI64872-QUF2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válcir Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 13:46:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67061808207937500724-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a6fb3235bac60a74581d733256bc2a87203729d94da5f6c26ef6fb354a5c4db97e2b228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A., inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida na rua Brésia nº 184 – Barracão 2 – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná, é fornecedora de medicamentos para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais- PR, onde os medicamentos fornecidos são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presente data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, e portanto tendo um bom conceito técnico junto a este município.

Segue discriminado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 258/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1057/2019

VIGÊNCIA: De 09/12/2019 A 08/12/2020

Item	Descrição	Marca
4	Beclometasona 50 mcg, dipropionato de... - spray oral	CLENIL A 400MCG/ML 2ML CX C/ 10FLAC – Fabricante: Chiesi

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

EURIDES FÁBIO CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MATRÍCULA 21485

RG: 7.325630-5

CPF: 030.124.229-19



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061611201589925285-1
Data: 16/11/2020 15:28:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR94076-D3IF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 16:27:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67061611201589925285-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4ff97fd155689a38936f90985d805d7f6812a87ba977e1c905866cf9c5c04a4c8c228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS
 Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS
 Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR
 Telefone: (41) 3656-3606 / (41) 3656-3697
 E-mail: cvs.colombo@gmail.com

LICENÇA SANITÁRIA Nº 684/2020

PROCESSO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDADE DA LICENÇA:
15026/2020	06/11/2020	06/11/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
NOME FANTASIA:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
ENDEREÇO:	Rua Brescia	Nº: 184	BAIRRO: Maua
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
REPRESENTANTE LEGAL:	Wladimir Roberto Simone		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANNA PAULA BEDENE	Nº CONSELHO DE CLASSE: 27.488-CRF/PR	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Armazéns gerais - emissão de warrant Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: Autorizado a distribuição de medicamentos e substâncias psicoativas da Portaria nº344/1998. Não estão autorizadas as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. As demais atividades constantes do cartão CNPJ são consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de licenciamento sanitário, de acordo com a Resolução SESA nº1034/2020.			
A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169). OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.			

Colombo, 6 de Novembro de 2020

Paula Tomal Rogus
 Matrícula - 10930

Coordenação da Vigilância Sanitária
 Isabele Vicente de Brito
 Matrícula 6523



BA43BE6C13
 Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 67060611200687382642-1
 Data: 06/11/2020 17:01:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR19479-N471;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1055

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2020 08:52:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67060611200687382642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

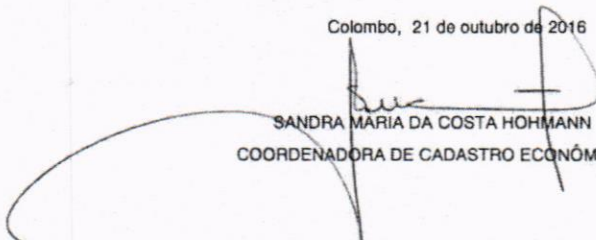
CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9a22a14e193443face855728973985cfe207c2f7f0fddba800e31849eda8a8d051228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA			
ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216					
NOME / RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83		
NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCOSOLUCOES EM SAUDE					
CONSTITUIÇÃO Sociedade Anonima					
LOGRADOURO RUA BRESCIA		NÚMERO 184		COMPLEMENTO BARRACÃO 02	
BAIRRO MAUA	CEP 83.413-575	ÁREA COBERTA M² 1754,00m²	ÁREA CONSTRUÍDA M² 1754,00m²		
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COM. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO; ARMAZÉNS GERAIS.					
RESTRICÇÕES NÃO HÁ. OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.					
INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014		PROTOCOLO 01184748			
DATA ALTERAÇÃO 21/10/2016		PROTOCOLO ALTERAÇÃO 27654/2016			
O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.					
 MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA			Colombo, 21 de outubro de 2016  SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO		
A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço http://www.colombo.pr.gov.br com o código de autenticidade Nº 39794/2015 Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA					





Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0615/66709-4 CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83 Empresa: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S A

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		23791 86709 90210 002979 10001 025005 2 85550000326222	
Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB	CPF/CNPJ do beneficiário:	76.105.634/0001-70
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO	Data de vencimento:	10/03/2021
		Valor do boleto (R\$):	3.262,22
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
		(=) Valor do pagamento (R\$):	3.262,22
Pagador:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA	CPF/CNPJ do pagador:	05.912.018/0001-83
		Data de pagamento:	10/02/2021
Autenticação mecânica 1B796E4319B692C6F8C0F030975C3017CDA804AE		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 10/02/2021 às 12:27:17 via Sispag, CTRL 999406404000137.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Endereço Completo

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575 - COLOMBO/PR

Telefone

(41) 3139-3800

Responsável Técnico

ANNA PAULA BEDENE

Responsável Legal

RICARDO DA CONCEIÇÃO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.934-8

Data do Cadastro

08/11/2004

Situação**Nº do Processo**

25023.020044/2004-51

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

1060

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Endereço Completo

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575 - COLOMBO/PR

Telefone

(41) 3139-3800

Responsável Técnico

ANNA PAULA BEDENE

Responsável Legal

RICARDO DA CONCEIÇÃO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.511-5

Data do Cadastro

14/04/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.085692/2005-11

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Distribuir**

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

1061

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



1063

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 18817	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 68491EDC6CCAB1F04CE6CB7BF1E8874B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MERCO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA BRESCIA 184 BARRACAO 02	CNPJ 05.912.018/0001-83	
LOCALIDADE CENTRO INDUSTRIAL MA	CIDADE - UF COLOMBO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

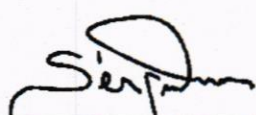
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	30828	AMANDA MAYUMI OYA PEREIRA			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Julho de 2021


Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061207211046624065>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061207211046624065-1
Data: 12/07/2021 16:20:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT74031-VHL4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václav Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 16:24:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 16:50:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67061207211046624065-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15b4f677280ada79bebc33a4ddad96a0be5e78bae6af56a00644560189328b5256228e338
fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90296903-99	05.912.018/0001-83	01/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BRESCIA, 184, BARRACAO 02 - MAUA - CEP 83413-575 FONE: (41) 3015-3838
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 10/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	088.636.178-80	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	DIRETOR
CPF	063.744.738-76	WLADIMIR ROBERTO SIMONE	PRESIDENTE
CPF	026.439.659-65	RICARDO DA CONCEICAO	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 19/11/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

20/10/2021

Emissão do CICAD

1066

CAD/ICMS Nº 90296903-99

Emitido Eletronicamente via Internet
20/10/2021 11:02:32

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

1. Data, hora e local: Em 28 de maio de 2019, às 14h30 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.

2. Presença: Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. Composição da mesa: Wladimir Roberto Simone – Presidente; Marcos Leandro Pereira – Secretário.

4. Convocação e instalação: A acionista representando a totalidade do capital social foi devidamente convocada, nos termos do Estatuto Social.

5. Ordem do dia. Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante; (2) Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos.

6. Deliberação: A Acionista decidiu:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1.1. Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante: A Acionista decidiu não autorizar a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante.

6.1.2. Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018: A Acionista aprovou, conforme os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, as contas dos administradores da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.1.3. Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018: A Acionista decidiu não distribuir o Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-1
Data: 12/02/2021 14:54:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05289-E4G7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1. Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos: A Acionista aprovou a inclusão de nova atividade de importação de produtos, ficando autorizado todos os procedimentos societários e fiscais necessários à consecução desta alteração.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Marcos Leandro Pereira. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

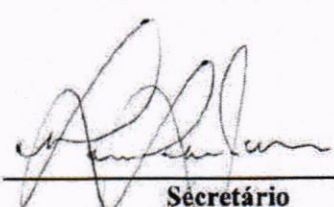
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Mesa:

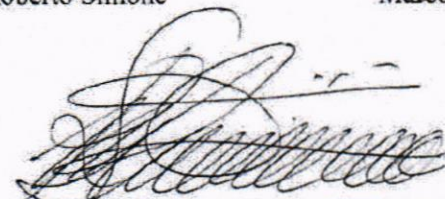


Presidente
Wladimir Roberto Simone



Secretário
Marcos Leandro Pereira

Acionista:



Merco Administração e Participações S/A
Wladimir Roberto Simone



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-2
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05290-CVLL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václav Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; (x) armazéns gerais; e (xi) importação

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-3
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05291-WPY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

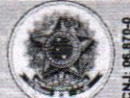
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-4
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05292-FBG8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-5
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05293-3K71;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

XVIII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou a estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-6
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05294-WIT6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-7
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05295-KBPI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-8
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05296-AEUC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

V – Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII – Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I – Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 – Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-9
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05297-48RH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-10
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05298-WV9G;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-11
Data: 12/02/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05299-68WH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Curitiba, 28 de maio de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-12
Data: 12/02/2021 14:54:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05300-3WAV;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



1078

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 16:16:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67061202211609874617-1 a 67061202211609874617-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a172b99ad4dcad42236ea7e6c496ee150a8889af19272c833a62c5a9d0654a66ff228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

